

## PROJETO DE LEI Nº 076/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóvel urbano.**

**JAIME TALIIETTI BORSATTO**, Prefeito Municipal de Arvorezinha, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal a desapropriar um Imóvel urbano com a área de 8.986,16 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de propriedade do Senhor Neuto Zortea Zatt e Bernardete Pancotte Zatt, matrícula 9.707, folha 001, do livro 2, do registro de imóveis de Arvorezinha, localizado na Rua Coronel Albino Martins Pinto, Município de Arvorezinha, com as seguintes confrontações: **AO NORTE:** 236,36 metros com terras de Neosildo Zortea Zatt; **AO SUL:** 250,19 metros com terras de Elizete Elvira Vidori; **AO LESTE:** por um córrego de 63,79 metros com terras de Delesia Alves da Silva; **AO OESTE:** Em 41,38 metros com a Rua Coronel Albino Martins Pinto.*

Art.2º - O Município efetuará o pagamento pela desapropriação, no valor de R\$ 323.531,98 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 9962 de 14 de novembro de 2023.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arvorezinha, 30 de novembro de 2023.

**Jaime Talietti Borsatto**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**Laudemir Guerra**  
Secretário de Administração, Finanças,  
Planejamento e Desenvolvimento Econômico